



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

Comissão de Finanças e Orçamento

Processo/Parecer n.º: 003/2025

Matéria: Projeto de Decreto N.º 002, de 21 de fevereiro de 2025.

Ementa: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.”

Autoria: Poder Legislativo – Comissão de Finanças e Orçamentos

Data do Protocolo da Matéria: 21 de fevereiro de 2025.

Relator(a): Jonas Deconti

Voto do Relator(a): Favorável à tramitação da matéria

I – Relato histórico-processual da matéria: Esta Comissão recebeu o processo de contas n.º 000099-0200/22-1 com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) n.º 22.894, tendo designado Relator para análise e emissão de parecer. As contas do exercício em julgamento ficaram à disposição na Secretaria da Câmara Municipal, por 60 (sessenta) dias, para análise dos demais parlamentares e para que qualquer cidadão pudesse contestar-lhes a legitimidade.

II – Voto do(a) Relator(a): Foram analisadas as contas anuais, conforme processo remetido pelo Egrégio TCE-RS com o Parecer Prévio favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondente ao exercício de 2022, gestão do Senhor Roberto Martim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

Schaeffer e Parecer Favorável à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondente ao exercício de 2022, gestão do Senhor Romeu Rabaioli. Desta forma, após estudo dos relatórios emitidos pelo Tribunal de Contas, e, evidenciando a importância do julgamento da Câmara sobre as contas municipais, emito Voto FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS gestão do Senhor Roberto Martim Schaeffer e FAVORÁVEL À APROVAÇÃO gestão do Senhor Romeu Rabaioli das contas anuais em referência.

III – Manifestação dos demais membros da Comissão: A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a conferida pelo artigo 31 e parágrafos, da Constituição Federal e pelo artigo 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, acompanhando o voto da relatora, todos os membros da comissão foram favoráveis ao parecer do Projeto de Decreto n.º 002/2025.

Relator(a): Ver. Jonas Deconti

Membro da Comissão: Ver. Derli André Sostmeyer

Presidente da Comissão: Ver. Marcos José Carniel